Lei nº 2.520, de 2 de dezembro de 2.015.

Altera as Leis nº 2.458/2014, n° 2.470/2015, nº 2.471/2015, nº 2.477/2015, nº 2.484/2015, nº 2.486/2015 e nº 2.489/2015 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.458/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As seguintes ruas localizadas nos Bairros denominados Gran Park, Gran Royalle e Alta Villa, do empreendimento Gran Viver, passam a denominar:

I – Rua NI – Rua Rosa Soares de Araújo, Bairro Gran Park e Gran Royalle;
II – Rua A2 – Rua Ana Maria Tavares, Bairro Gran Royalle;
III – Rua A3 – Rua Odilon Serafim dos Santos, Bairro Alta Villa;
IV – Rua B2 – Rua Pedro Araújo de Oliveira, Bairro Gran Royalle
V – Rua C2 – Rua Maria da Conceição Rodrigues, Bairro Gran Royalle."

Art. 2º O artigo 1º da Lei 2.470/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se:

I – Rua Antônio Bento do Amaral, o logradouro público atualmente denominado Rua N3, Bairro Alta Villa;
II – Rua José Custódio da Silva, o logradouro público atualmente denominado Rua E3, Bairro Alta Villa."

Art. 3º O artigo 1º da Lei 2.471/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Art. 1º As seguintes ruas localidades nos Bairros denominados Gran Park, Gran Royalle e Alta Villa, do empreendimento Gran Viver, passam a denominar:

I – Rua K1 – Rua Professora Maura Paiva, Bairro Gran Park;
II – Rua B3 – Rua Nica Paiva, Bairro Alta Villa;
III - Rua C3 – Rua Antônio Bispo dos Santos, Bairro Alta Villa;
IV – Rua L1 – Rua Dalila Paiva, Bairro Gran Park;
V – Avenida 2 - Avenida Antônio Paiva, Bairro Gran Park e Gran Royalle;
VI – Avenida 3 – Avenida Professor Elvino Paiva, Bairro Gran Park e Alta Villa."

Art. 4º O artigo 1º da Lei 2.477/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se:

I - Rua Expedito Sabino da Silva, o logradouro atualmente denominado como Rua ABI, Bairro Gran Park;

II – Rua Maria Lúcia Saldanha, o logradouro atualmente denominado como Rua EI, no Bairro Gran Park;

III – Rua José Pinto Santos, o logradouro atualmente denominado BBI, no Bairro Gran Park;

IV – Rua Francisco Xavier Rodrigues, o logradouro atualmente denominado como Rua F1, Bairro Gran Park;

V – Rua Jadir Andrade Teixeira, o logradouro atualmente denominado como Rua PI, no Bairro Gran Park."

Art. 5º O artigo 1º da lei 2.484/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As seguintes ruas localizadas nos bairros Gran Park e Alta Villa, do Empreendimento Gran Viver, passam a denominar:

I – Coletora I – Avenida Paulino Marques Gontijo, Bairro Gran Royalle e Alta Villa;
II – Rua Horácio Quirino de Azevedo, Bairro Gran Park."

Art. 6º O artigo 1º da Lei 2.486/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As seguintes ruas localizadas nos Bairros Gran Royalle e Alta Villa, do empreendimento Gran Viver, passam a denominar:

I – Rua I3 – Rua José Francisco da Costa, Bairro Alta Villa;
II – Rua I2 – Rua Antônio José de Souza, Bairro Gran Royalle;
III – Rua K2 - Rua Carolina Teixeira de Souza, Bairro Gran Royalle."

Art. 7º O inciso VII do artigo 1º da Lei 2.489/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VII – Rua Terezinha Freitas, o logradouro público atualmente denominado Rua U1, Bairro Gran Park."

Art. 8º O executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 2 de dezembro de 2.015, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal